

**PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO FIRMADO ENTRE HOSPITAL DE
MULHER DO AGRESTE E LIFED
INDUSTRIAL, NA FORMA ABAIXO:**

LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A, com sede na Rua Giuseppe Mattea, 350 A, Fragata, Pelotas – RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.357.251/0001-53, neste ato representada por seus representantes legais e/ou procuradores abaixo assinados, doravante denominada **LOCADORA** e, de outro lado, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, na condição de Gestora do **HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0011-05, com endereço na Avenida José Marques Fontes, nº 1451, Bairro de Vassoural, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo Superintendente **Dra. Isabela Coutinho**, doravante denominada **LOCATÁRIA**.

E quando a **LOCADORA** e a **LOCATÁRIA** forem referidas em conjunto serão denominadas **PARTES**.

Considerando que:

- (i) Em 28/04/2025, as **PARTES** celebraram Contrato de Locação de Bombas de Infusão (“Contrato”);
- (ii) Posteriormente, as **PARTES** celebraram o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato (“Aditivo”), por meio do qual restou pactuada a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses;
- (iii) Por mero erro material de digitação, constou na Cláusula 1.1 do Aditivo que o termo inicial da prorrogação contratual seria “28/04/2025”, quando, na realidade, considerando o termo final do prazo de vigência então em curso, a data correta é **24/04/2026**;
- (iv) As **PARTES** têm interesse em corrigir tal erro material, mediante a celebração do presente Termo de Rerratificação, permanecendo íntegras e válidas todas as demais condições estipuladas no Contrato e no Aditivo, que não foram expressamente alteradas por este instrumento;

(v) Este Termo, quando assinado digitalmente, deverá ser assinado por certificados digitais ICP-Brasil ou TOTVSSING, hipótese que terá validade jurídica conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001; e terá como data de assinatura, para todos os fins, no caso de ICP-Brasil, a data em que a última assinatura digital ocorrer; ou, no caso de TOTVSSING, a data da conclusão do documento;

(vi) Ao assinarem este documento, as **PARTES** se obrigam a cumprir seus termos e condições, inclusive aos demais anexos que integram o presente instrumento.

Resolvem as **PARTES** celebrar o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**, o qual será regido pelas seguintes disposições:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a rerratificação da Cláusula 1.1 do Terceiro Termo Aditivo, exclusivamente para fins de correção do erro material relativo à data de início da prorrogação contratual nele constante, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“1.1. Diante da negociação pactuada entre as PARTES, fica acordada a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **24/04/2026**.”

1.2. Ficam ratificadas, na íntegra, todas as demais condições, cláusulas e efeitos da prorrogação contratual pactuada por meio do Aditivo, permanecendo inalterado o prazo de 12 (doze) meses de prorrogação, tão somente com a correção de seu termo inicial nos moldes do item 1.1 acima.

2. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Permanecem em vigor e ratificadas todas as demais disposições e cláusulas do Contrato, do Aditivo e dos demais Aditivos Contratuais anteriores, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as **PARTES**, devidamente representadas, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Recife/PE, de de 2026.

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – HMA

Dra. Isabela Coutinho

LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E

HOSPITALARES S.A.

Marcos Curimbaba, André dos Santos Prada

Testemunhas: